
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º CONTRATO ADITIVO Nº
063/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, E DO OUTRO A EMPRESA
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E
BENEFÍCIOS EIRELLI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

Ao Vigésimo oitavo dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Representada pelo Sr. Gustavo Serbino Volpato, portador da CI 251790241 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 266.632.638-11, doravante denominada CONTRATANTE, do outro a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, Nº 503, 18º andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP nº 06.454-000, Barueri – SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. JOÃO LUÍS DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 33.028.861 SSP/SP e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominado CONTRATADA resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº063/PGM/2019 originário do Processo Administrativo nº15.00019-00/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para complemento de empenho do Contrato nº 063/PGM/2019 - **Contratação de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e embarcações para atender a frota oficial da SEMAGRIC executado em regime de empreitada por preço unitário**, sendo a dotação orçamentária complementar consignada para cobrir as despesas no período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO sob a seguinte classificação:

2.1.1 - Programa/Atividade 0240 Projeto de Atividade: 15.207820240.2.643 – conservação de rodovias vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho complementar nº 004290, de 28.09.2021, no valor valor estimado de R\$ 472.005,28.(quatrocentos e setenta e dois mil, cinco reais e vinte e oito centavos), referente as despesas de consumo (peças).

2.1.2 - Programa/Atividade 0240 Projeto de Atividade: 15.207820240.2.643 – conservação de rodovias vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho complementar nº 004291, de 28.09.2021, no valor valor estimado de R\$ 264.245,80.(Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente as despesas com consumo (peças).

2.1.3 - - Programa/Atividade 0240 Projeto de Atividade: 15.207820240.2.643 – conservação de rodovias vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 0100 – Recursos do Tesouro conforme Nota de Empenho complementar nº 004292, de 28.09.2021, no valor estimado de R\$ 300.911,11.(trezentos mil, novecentos e onze reais e onze centavos), referente as despesas de serviços de manutenção e conservação de veículos (mão de obra).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 163/PGM/2019**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Porto Velho/RO, 28 Setembro de 2021.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº

RG Nº

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:57D69E7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2021. Edição 3099

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>